

ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

FORMULÁRIO DE ADESÃO

**A. Identificação do Município:**

Município de Tomar  
Praça da República  
2300-550 Tomar  
Contactos:  
Carlos Manuel de Oliveira Carrão  
Tel. 249329800  
Fax 249329801  
Email [presidencia@cm-tomar.pt](mailto:presidencia@cm-tomar.pt)

**B. Data da última informação financeira trimestral comunicada:**

(através da aplicação SIAL da DGAL)  
30 de junho de 2012

**C. Enquadramento no PAEL**

**PROGRAMA I**

**1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.**

**a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado**

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?  
(Assinale na caixa respetiva)

- Sim
- Não

**b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município**

Verifica as seguintes situações nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

*[Colocar o quadro do ofício enviado aos municípios]*

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?  
(Assinale na caixa respetiva)

- Sim
- Não

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Clay', 'Mun', 'Jhy', 'Gte', and 'Lb'.



Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais?

- c) *Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao Programa I*

**PROGRAMA II**

2. **Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio.**  
*(municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012).*

**D. Prazo e montante de Financiamento:**

**1. Prazo do empréstimo**

- a) Programa I   
*(n.º1 do artigo 3.º)*
- b) Programa II   
*(n.º2 do artigo 3.º)*

**2. Valor elegível e financiamento solicitado**

(euros)

Dívidas vencidas há mais 90 dias – 31/03/2012 <sup>(1)</sup>	Abatimento			Valor elegível <sup>(3)</sup>	Financiamento solicitado <sup>(4)</sup>
	n.º 3 do art.º 65.º da LOE/2012 <sup>(1)</sup>	n.º 4 do art.º 65.º da LOE <sup>(2)</sup>	Fundo de Regularização Municipal		
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a)- [(b)+(c)+(d)]	(f)
5.816.080,87	739.254,82	467.163,19	0,00	4.609.662,86	3.605.609,62

<sup>(1)</sup> Dados retirados do SIAL em 14 de Junho

<sup>(2)</sup> Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.

<sup>(3)</sup> Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente, alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.

<sup>(4)</sup> Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.  
 Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.

**E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão**

- a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;
- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
- c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;



- d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
- e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
- f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
  - Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
  - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'João', 'Dinis', 'P', 'Eti', and 'L'.*

### F. Outras informações

#### 1. O município tem regulamentos de controlo interno

(Assinale na caixa respetiva, quando existam)

- Arrecadação e controlo da receita
- Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas
- Recursos Humanos
- Disponibilidades
- Processo de aquisição de bens e serviços
- Tramitação da despesa
- Contas de terceiros e endividamento
- Existências
- Imobilizado
- Comunicações
- Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel

Sim	Não
X	
	X
X	
X	
X	
X	
	X
X	
X	
	X

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

(Assinale na caixa respetiva)

- Sim
- Não

Se não, em que data preveem a sua atualização?  
(inscrever data prevista p/ conclusão da atualização)

**06/2013**  
(mês/ano)

Data:

**O Presidente da Câmara Municipal**

*Handwritten signature of the Mayor in black ink.*

---

(Nome)